

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO (A): Centro Educacional Lacerda (Cell)

EMENTA: Autoriza, até 31 de dezembro de 2025, a realização da Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Idoso – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde a ser ofertada na modalidade presencial pelo Centro Educacional Lacerda (Cell), instituição mantida pelo Centro Educacional Lacerda S/S Ltda., sediado na Rua Francisco das Chagas Sampaio, nº 615, bairro Centro, CEP: 63.210-000, no município de Mauriti-CE.

RELATOR (A): Cristiane Carvalho Holanda

PROCESSO Nº 08354616/2021

PARECER Nº 479/2022

APROVADO EM: 19.10.2022

I – RELATÓRIO

Maria Alves Saraiva Lacerda, diretora Pedagógica do Centro Educacional Lacerda, sediada Rua Chagas Sampaio, 615, CEP: 63210-000, no município de Mauriti-CE, mediante o Processo nº 08354616/2021, requer deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a autorização da Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Idoso – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Centro Educacional Lacerda, instituição pertencente à rede particular de ensino médio profissional, tem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.357.665/0001-21 e Censo/Inep: 23328010, apresentou a este CEE a seguinte documentação:

- 1) Ofício enviado à presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações do diretor Pedagógico, da secretária e da coordenadora do curso;
- 3) Alvará de funcionamento;
- 4) Termos de convênios firmados para realização do estágio;
- 5) Corpo docente, com as respectivas autorizações temporárias;
- 6) Plano de Curso;
- 7) Regimento Escolar;
- 8) Projeto Pedagógico.

O procedimento de avaliação da instituição e das condições de oferta do curso decorreu do relatório da especialista avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem e graduanda em Direito, com especialização em Terapias Holísticas e Complementares, mestrado em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde e doutoranda em Linguística Aplicada, sob a Portaria de Designação nº 301/2021, publicada em 30 de dezembro de 2021; e da assessora técnica da Célula da Educação Superior e Profissional (Cedup) do CEE, Amália Barreto Lima Mesquita. A partir desse suporte, procedeu a tramitação necessária para distribuição do processo junto aos conselheiros da Câmara da Educação Superior e Profissional (Cesp/CEE), a quem compete à emissão dos pareceres.

FOR: CM

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 479/2022

A direção Geral e Pedagógica do Centro Educacional Lacerda é exercida pela Sra. Maria Alves Saraiva Lacerda, licenciada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar; e especialização em Planejamento Educacional. Responde pela Secretaria Escolar a Prof.^a Virgínia Maria Belém Sobral, Registro nº AAA002000; e pela coordenação do curso, a Prof.^a Francisca Tamiris Pereira de Souza, bacharela em Enfermagem e com pós-graduação em Auditoria nos Serviços de Saúde; e pela orientação do Estágio Curricular, a Prof.^a Ludimilla Alves Santos, bacharela em Enfermagem e com pós-graduação em Saúde Mental e Atenção Psicossocial.

Segundo o especialista avaliador, o Centro Educacional Lacerda conta com uma equipe gestora composta por profissionais com ampla experiência administrativa e técnico-pedagógica de qualidade, que exerce as suas atividades de modo organizado e conforme exigências legais.

A Secretaria Escolar da instituição visitada é organizada e apresenta condições de alocar e disponibilizar todos os documentos dos alunos para consulta, possuindo espaços destinados ao arquivo estático (morto) e arquivo dinâmico (vivo), com os documentos identificados nos armários e pastas, arquivos; e possui bons profissionais.

O corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É comprometido, experiente, atencioso e constituído por 03 (três) bacharéis, sendo 02 (dois) deles especialistas na área de Enfermagem e Saúde do Idoso. Todos possuem experiência na área de Educação Profissional e na Educação Superior, além de ter experiência fora do magistério, atuando na área de Saúde da Família e Atenção Hospitalar.

Foi comprovada experiência, também, em cargos/funções assistenciais. A equipe de professores é multiprofissional e todos estão envolvidos no processo de ensino-aprendizagem dos alunos.

Cada professor ficará responsável por ministrar uma média de 01 (uma) a 02 (duas) disciplinas. De acordo com a direção do Centro, a distribuição foi realizada com base na disponibilidade, experiências anteriores e vínculo profissional com as instituições de saúde do município.

O Centro Educacional Lacerda dispõe de espaço físico bem preservado para uma previsão de 40 estudantes por turma, dispendo de ambientes climatizados e de espaços de convivência bem iluminados, ventilados e limpos. O prédio possui uma fachada com identificação da instituição e rampa de acesso. Todas as salas são climatizadas, com equipamento audiovisual (*notebook e Datashow*). As cadeiras dos estudantes e a mesa do professor estão em bom estado de conservação.

A direção geral implementou os itens que foram orientados pela especialista avaliadora e pela recomendação do CEE no momento do credenciamento e

FOR: CM

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 479/2022

reconhecimento do Centro. O projeto de reforma, que se encontrava em andamento em janeiro de 2019, foi concluído, assim como o banheiro adaptado, que está completo, com barras, rampa e vaso.

Hoje, a escola possui salas de aulas com adequado dimensionamento, climatizadas, ventiladas e iluminadas, ocupadas com mobiliários destinados ao uso de jovens e adultos. Apresenta, ainda, área livre para convivência e circulação, com acessibilidade a todos os espaços via rampas e portas adequadas.

Quanto à acessibilidade para pessoas com deficiência visual e auditiva, mantém-se no quadro administrativo docentes profissionais qualificados para garantir o atendimento a essa clientela. Ofertam-se ao corpo administrativo, docente e discente, uma série de políticas educacionais que estimulam a equipe a participar de qualificações e atualizações que desenvolvam habilidades necessárias para esse acolhimento e atuação.

No tocante aos programas e/ou projetos sociais, o Centro desenvolve participação nas campanhas municipais de forma mensal, tendo como exemplo as campanhas Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul e vacinações diversas.

Todos os ambientes da escola têm acessibilidade por meio de rampas, portas adaptadas e banheiros feminino e masculino para cadeirantes; e estão de acordo com o padrão adequado, conforme as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT. Ainda sobre o aspecto da acessibilidade, o Centro reservou espaço específico para cadeirante no Laboratório de Informática.

Tanto na sala de aula quanto nas demais dependências da instituição, houve uma preocupação com a inclusão física, social e pedagógica, buscando sempre recursos e estratégias que promovam acesso e permanência dos docentes e discentes no contexto educacional e laboral das pessoas com deficiência.

O espaço de convivência possui cadeiras e mesas para os alunos realizarem atividades individuais e em grupo. A biblioteca possui bom acervo bibliográfico, com instalações e equipamentos de acordo com a Matriz Curricular do curso, contendo um acervo físico existente na instituição de forma adequada à formação, espaço amplo e bem iluminado. É importante destacar que a instituição possui 01 (um) computador com acesso à *Internet*, como também possui acervo digital, como material de leitura. Contém todos os exemplares físicos descritos no Plano de Curso, devidamente atualizados e tombados.

O Laboratório de Informática é amplo, climatizado e limpo, com 10 computadores para os estudantes. Possui acesso à *Internet*, quadro branco e demais materiais necessários, sendo conveniado com o Programa Escola Aberto do Brasil (e-TEC). Contém salas de aula estruturadas com cadeiras com braço (57

FOR: CM

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 479/2022

unidades), birô (02 unidades), armário baixo (02 unidades), *data show* (02 unidades), cadeira para professor (02 unidades), ventilador (03 unidades), central de ar (02 unidades) e quadro de vidro branco (03 unidades).

O Laboratório de Práticas para a Saúde do Idoso será o mesmo utilizado para o Curso Técnico de Enfermagem que é próprio, amplo e contém todos os equipamentos, máquinas e materiais de consumo e uso permanente descritos no Plano de Curso em tipo e quantidade suficientes para o número de estudantes. Em relação aos instrumentos, dispositivos e equipamentos para as aulas de anatomia, fisiologia e microbiologia, apresenta boa qualidade. Todos os materiais de uso contínuo são verificados quanto ao prazo de validade.

Foram identificados, no primeiro ambiente do laboratório, 01 (um) espaço para treino de aferição de Pressão Arterial (PA); 01 (um) boneco de adulto e 01 (um) boneco de criança para realização dos procedimentos básicos e avançados de enfermagem; 02 (duas) balanças digitais; 01 (um) biombo; 01 (um) braço para treino de punção venosa; os segmentos corpóreos, órgãos internos, bem como esqueleto humano completo.

Possui, no segundo ambiente, cama hospitalar e ginecológica, armários para armazenamento de seringas, agulhas, esfigmomanômetro, estetoscópios, material de higiene, nebulizador, glicosímetro. Em outro espaço, estavam organizados o kit de primeiros socorros próprios para treinamentos, mesa cirúrgica e instrumental cirúrgico. Ainda nos armários, Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Possui espaço físico que favorece a prática/treino da lavagem correta das mãos. Encontrou-se kit de descarte de material contaminado. Foi implementado espaço para aprendizado de técnicas de banho, com cadeiras de rodas para as aulas de cuidados de enfermagem ao idoso com dificuldade de mobilidade.

A obtenção dos itens indicados pela avaliadora, em caráter complementar, deu-se logo após a primeira visita, realizada em janeiro de 2019; e estes permanecem em bom estado de uso.

O Laboratório de Práticas de Enfermagem para Idoso possui, também, quadro branco e condições para uso de multimídia. É adaptado para receber estudantes PcD.

O Centro Educacional Lacerda na Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Idoso tem como objetivo geral: formar profissionais humanistas, críticos e reflexivos, qualificados para o exercício da profissão como especialista em saúde do idoso, com conhecimento técnico científico, respeitando os princípios éticos para o cuidado humano, visando à promoção do autocuidado e a manutenção da integridade do indivíduo, família, grupos e comunidade.

FOR: CM

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 479/2022

Conta com um olhar especial para formar um profissional com sólido conhecimento nos princípios básicos da profissão, apto a atuar com competência, visando à melhoria da qualidade de vida, propiciar uma visão integral da profissão que permita ajustes em decorrência das transformações ocorridas no mundo do trabalho, desenvolver uma prática educativa em que professor e estudante sejam sujeitos integrantes no processo ensino/aprendizagem, sendo norteadas pela educação permanente em saúde.

Possibilita, também, a integração entre o ensino e prática profissional, desenvolvendo um padrão de ensino renovado e flexível, a partir da construção coletiva da Proposta Pedagógica da Instituição (PPI), considerando, particularmente, as necessidades, expectativas e condições de vida e trabalho da clientela à qual prestará serviços educacionais e valorizando a experiência profissional e o estudo não formal.

Como foi verificado no Plano de Curso e no parecer técnico, de forma geral, o Centro tem o conceito “Bom” em quase todos os aspectos. No quadro final da especialista avaliador, foram atribuídos os seguintes conceitos ao Centro e ao curso:

1 AVALIAÇÃO FINAL

Aspectos avaliados		Conceito	Não se aplica
1.	A instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior		
1.1	(Re) credenciamento	Bom	
1.2	(Renovação) Reconhecimento de curso		
1.	Plano de curso	Bom	
2.	Matriz curricular	Bom	
3.	Corpo docente do curso em análise	Bom	
4.	Estágio	Bom	
5.	Avaliação de aprendizagem	Bom	
6.	Coordenação de curso	Bom	
7.	Orientação de estágio	Bom	
8.	Biblioteca	Bom	
9.	Laboratórios	Excelente Bom	
10.1	informática		
10.2	específico		
10.	Secretaria escolar	Bom	
11.	Condições gerais do prédio	Bom	

Nos aspectos Plano de Curso, Matriz Curricular, corpo docente do curso em análise, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação de curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios, específico, secretaria escolar e condições gerais do

FOR: CM

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 479/2022

prédio, obteve o conceito “Bom”. No aspecto do Laboratório de Informática, obteve o conceito “Excelente”.

A Matriz Curricular está organizada e estruturada de acordo com o perfil do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Idoso. O Plano de Curso e o Projeto Pedagógico estão pautados na Proposta de Educação Profissional prevista na Resolução do CEE Nº 466/18. A justificativa descrita no Plano de Curso do CEEL tem como perspectiva atender a existência de demanda não coberta por profissionais habilitados e qualificados nesta área no município de Mauriti-CE.

Esta demanda para o ensino de educação profissional na Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Idoso parte, também, de segmentos já inseridos no mercado de trabalho que aspiram melhoria salarial e social e precisam ter o domínio de habilidades para trabalhar com idosos.

A especialista avaliadora afirma que existem várias instituições de saúde que poderão absorver os profissionais a serem formados, estando aptas a oferecer estágios quer em nível hospitalar, ambulatorial, domiciliar ou em saúde coletiva; e que são demandantes potenciais de atividades de extensão em Mauriti e nas cidades circunvizinhas.

Quanto à aquisição e contratação de mais profissionais para compor o corpo docente, a instituição descreve que inexistente obstáculo, pois na região há profissionais graduados e especialistas aptos a lecionar em instituição de educação profissional dentro da matriz curricular do curso, pois há uma baixa oferta de cursos por instituição privada/pública na região do Cariri Oeste.

Na perspectiva da especialista avaliadora que visitou o Centro nos anos de 2019, 2020 e 2021 e em concordância com as informações prestadas no Plano, identifica-se que esta instituição está cercada por alguns municípios dos estados da Paraíba e Pernambuco, facilitando o acesso, a qualificação e profissionalização de pessoas destes municípios.

A instituição espera que a existência de curso de educação profissional nesta região contribua para assegurar a oferta de profissionais técnicos, fornecendo, inclusive, especializações para os profissionais já habilitados, o que repercutirá, diretamente, na melhoria dos serviços de saúde para os idosos.

O Plano de Curso do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Idoso do Centro Educacional Lacerda atende ao Art. 7º, Inciso II, § 2º, da Resolução do CEE nº 466/2018, contempla todos os itens obrigatórios e está em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) reiterada pela Portaria nº 1996/GM/MS/079 e com o disposto no parágrafo único da respectiva portaria. O Plano de Curso prima, ainda, pela qualidade da oferta ao

FOR: CM

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 479/2022

disponibilizar um equipamento físico adequado, assim como um cuidado com a formação permanente e continuada para todos os profissionais do Centro, realizando, periodicamente, com os seus professores que já contam com pós-graduação, reuniões sistemáticas por disciplinas e áreas.

Especificamente, objetiva-se formar um profissional que seja capaz de prestar cuidados de enfermagem à população idosa, considerando a visão holística do processo de envelhecimento em seus aspectos biológicos, psicológicos, sociais e culturais, valorizando o relacionamento profissional/idoso/família por meio de ação integrada das necessidades do idoso em seu contexto de vida; reconhecer, promover e intervir no âmbito de sua atuação profissional junto aos idosos, familiares, cuidadores e comunidade, propondo medidas de promoção da qualidade de vida, prevenindo agravos, coibindo fatores de risco intrínsecos e extrínsecos e situações de maus tratos à pessoa idosa.

Os objetivos específicos buscam, ainda, desenvolver no especialista a capacidade de integrar e interagir com equipe multiprofissional e interdisciplinar de atenção à pessoa idosa, dentro dos limites de sua atuação, reconhecendo, na realização do seu trabalho, o ser humano integral e os condicionantes e determinantes do processo saúde-doença; desenvolver o papel do cuidador formal ao idoso, tanto no âmbito hospitalar como domiciliar.

As ementas dos componentes curriculares, as bases tecnológicas e metodológicas, competências e habilidades atendem a proposta do curso profissional que se propõe, conforme regulamentado pelo Art. 7º da Lei nº 7.498/86 do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN).

O estágio curricular será efetivado por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, apoiando-se no que determina a Lei nº 11.889, que atende aos dispositivos legais, como a Resolução nº 466/2018, que objetiva o desenvolvimento de atividades de práticas profissionais pelos alunos como complemento à sua formação acadêmica. O processo de acompanhamento do estágio, de acordo com o que está explicitado no plano, permite que se detectem distorções e se faça a correção necessária em tempo hábil.

Os locais conveniados os estágios serão realizados no Hospital M.M.S. José de Mauriti; CAPS II de Mauriti; PSF'S de Mauriti; Vaccine Care – Juazeiro do Norte-CE e no Laboratório e Clínica Médica (LABACLIM) de Mauriti. O estágio curricular, no que diz respeito à avaliação quantitativa, compreenderá os resultados alcançados nas provas exigidas pelo regimento da instituição, o cômputo da frequência, à disciplina de estágio curricular e o cumprimento da carga horária mínima de estágio, consoante com a legislação específica.

Em relação à avaliação qualitativa dos estagiários, compreenderá a apreciação do desempenho do estudante estagiário frente às competências

FOR: CM

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 479/2022

inerentes ao egresso. Compete ao estudante elaborar a ficha de acompanhamento de estágio e o relatório de estágio, segundo orientações do supervisor.

A organização curricular contém aulas teórico-práticas de 300 horas, com o estágio curricular com 75 horas, totalizando 375 horas do curso. Essa instituição tem a previsão para ofertar 02 (duas) turmas com 40 alunos, abrangendo os conhecimentos necessários para a formação desse profissional. Sendo assim distribuídas:

2 SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR

Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Idoso

Módulos	Componentes curriculares	Carga Horária
Módulo I	Envelhecimento Humano	100
Módulo II	Enfermagem em Cuidado com o Idoso	100
Módulos	Componentes curriculares	Carga Horária
Módulo III	Velhice e Políticas Públicas	100
Módulo IV	Estágio Curricular	75
Total Geral		375

Conforme apresentado no quadro acima e pelo relatório da especialista avaliadora, a Matriz Curricular está alicerçada no desenvolvimento de competências e habilidades, primando por uma abordagem metodológica baseada na aprendizagem significativa e reflexiva.

Quanto à avaliação de aprendizagem, dar-se-á de modo sistemático, contínuo dinâmico, cumulativo e inerente ao processo de ensino e aprendizagem. É realizado em diferentes etapas e ao final de cada unidade e de cada módulo para avaliar a aquisição da competência prevista nos objetivos de aprendizagem, contemplando aspectos cognitivos, de habilidades e de atitudes.

No que consta no regimento interno, os critérios e procedimentos de avaliação dos resultados da aprendizagem dos alunos nas disciplinas ocorrerá com sistemático e contínuo do processo de ensino-aprendizagem; desempenho dos estudantes nos diferentes momentos do processo educacional; participação efetiva da comunidade escolar nas mais diversas atividades propostas pela instituição e execução do planejamento curricular, sendo considerado aprovado o estudante que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) e 75% de frequência.

Com relação à recuperação final e paralela, realizada no decorrer do encerramento de cada módulo, para os alunos que apresentarem insuficiência na aprendizagem: Não será limitado o número de disciplinas para efeito de

FOR: CM

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 479/2022

recuperação. A recuperação final não será aplicada ao aluno com frequência inferior a 75% do total de horas letivas anuais.

Consideramos, portanto, que o Centro Educacional Lacerda oferece um bom sistema de avaliação de aprendizagem para este curso.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem o seguinte amparo legal: Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.842/1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso; Decreto nº 5.154/2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 8.268/2014, que altera o Decreto nº 5.154/2004; Lei nº 7.498/1986, do Exercício Profissional de Enfermagem, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987; Resolução_CNE/CEB nº 01/2014, Resolução CNE/CEB nº 02/2020, 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT 2020); Normas de Acessibilidade NBR 9050-ABNT; Resolução CNE/CEB nº 06/2012, Educação Profissional e Tecnológica; Resolução CEC nº 395/2005, Projetos Pedagógicos; Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da assessora técnica da Célula da Educação Superior e Profissional (Cedup/CEE), Amália Barreto Lima Mesquita; e o relatório da especialista avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, o nosso voto é no sentido de autorizar a realização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Idoso, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, do Centro Educacional Lacerda, com 80 (oitenta) vagas anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas, mantido pelo Centro Educacional Lacerda Ltda., sediada Rua Francisco das Chagas Sampaio, 615, Centro, CEP: 63.210-000, município de Mauriti-CE, até 31 de dezembro de 2025.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Essa instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “Concluído” e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

FOR: CM

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 479/2022

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2022.



CRISTIANE CARVALHO HOLANDA
Relatora



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE